



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
 Gerência de Material e Patrimônio

Termo de Referência - FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL/GEMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de rações, **EXCLUSIVAMENTE**, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência, na modalidade de dispensa de licitação.

2. DO OBJETIVO

2.1. A aquisição dos gêneros em questão destina-se a atender as necessidades nutricionais dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – DF.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Zoológico de Brasília conta atualmente com aproximadamente 850 animais. Além do plantel descrito, eventualmente, o zoológico atende aos animais apreendidos pelo Batalhão de Polícia Ambiental e demais Órgãos Ambientais, além de prestar assistência ao Hospital Veterinário da UnB e ao Centro de Triagem de Animais Silvestres do Ibama para procedimentos médicos veterinários. Somam-se, também, aos animais do plantel, os animais de vida livre (primatas, capivaras), provenientes do Refúgio de Vida Selvagem, anexo ao zôo, além de aves migratórias que no período de agosto a dezembro chegam aos lagos do Zoológico para se alimentar antes de seguir o seu trajeto e se juntam com os anseriformes domésticos (patos e gansos) e silvestres (marrecos e cisnes).

3.2. Todos esses animais exigem uma atenção especial para que tenham a garantia de bem-estar. Dentre os aspectos que estão envolvidos na garantia do bem-estar animal, a nutrição exerce um papel fundamental, servindo como uma base sólida para o desenvolvimento saudável do animal.

3.3. A Diretoria de Nutrição Animal (DAN) da FJZB é responsável por garantir o bem-estar nutricional dos animais sob os cuidados da fundação, e para isso faz uso de uma variedade de itens alimentares, desde frutas e verduras, passando por carnes e produtos lácteos até rações formuladas especificamente para espécies de animais selvagens. Combinando esses itens alimentares é possível formular dietas bem específicas, de acordo com a necessidade de cada espécie ou mesmo, em alguns casos, formulando dietas para algum indivíduo em particular.

3.4. Recentemente, através do processo 00040-00020100/2019-21 foi realizado o pregão eletrônico 003/2020, com o objetivo de adquirir rações para a alimentação do plantel da FJZB. Entretanto alguns itens fracassaram ou deram como desertos. Tratam-se de itens que compõem a dieta do plantel atual da FJZB e alimentos necessários para o adequado balanceamento nutricional das dietas.

3.5. Após isso foi instaurado novo processo para adquirir os itens alimentares fracassado pelo processo regular SEI Nº 00196-00000304/2019-54.

3.6. Porém, novamente, alguns itens restaram fracassados conforme processo 00040-00018360/2020-71.

3.7. Dessa forma solicitamos, mais uma vez, que os referidos itens sejam incluídos para procedimento de aquisição

4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTO PARA MUSTELÍDEOS, Descrição: alimento completo para furões (Ferret) adultos e em fase de crescimento	90	kg	R\$ 80,97	R\$ 7.287,30
ALPISTE, Descrição: in-natura	90	kg	R\$ 14,47	R\$ 1.302,30
SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL, TIPO CARBONATO DE CÁLCIO,	70	kg	R\$ 20,95	R\$ 1.466,50
FENO, COMPOSIÇÃO FENO DE ALFAFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MÍNIMO 18% DE PROTEÍNA BRUTA, 14% DE UMIDADE, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL	36000	kg	R\$ 3,16	R\$ 113.760,00
FENO, Composição Básica: FENO DE GRAMÍNEA TIFTON, Características Adicionais: gramínea tifton na forma de feno, com coloração verde, com proteína bruta na matéria seca superior a 14%, Unidade De Fornecimento: fardo de 10 kg.	38250	kg	R\$ 1,28	R\$ 48.960,00
RAÇÃO BOVINA GRANULADA, Proteína Bruta: 22%, Umidade Máxima: 13%, Proteína Bruta Mínima: 22%, Extrato Etéreo Mínimo: 2,00%, Matéria Fibrosa Máxima: 15,00%, Matéria Mineral Máxima: 12,00%, Cálcio Máximo: 3,00%, Fósforo Mínimo: 0,50%, Nitrogênio Não Proteico: máximo 5,00%, Unidade De Fornecimento: embalagem de 10 a 50 kg	11700	kg	R\$ 3,90	R\$ 45.630,00
RAÇÃO EXTRUSADA MULTICOMPONENTE LAMINADA PARA EQUINOS ADULTOS, Características Mínimas: Descrição do produto: 90% do produto extrusada,	9450	kg	R\$ 3,14	R\$ 29.673,00

com parculas de 3 a 5mm, recoberto por melaço líquido (mínimo de 2% e máximo de 5%). 10% do produto laminado e pelezado, sendo aveia, cevada e linhaça laminada (mínima de 3,5% e máxima de 6%), e coast cross pelezado (mínima de 3% e máxima de 5%). Composição básica do produto: Aveia (grão laminado mínima de 2% e máxima de 6% na composição), carbonato de cálcio (mínima de 1% e máxima de 3% na composição), cevada (mínima de 1% e máxima de 3% na composição), cloreto de sódio (sal comum, mínima de 0,25% máxima de 0,5% na composição), farelo de glútem de milho (mínima de 2% máxima de 5% na composição), farelo de linhaça (mínima de 1% e máxima de 2% na composição), farelo de soja (mínima de 5% e máxima de 15% na composição), farelo de trigo (mínima de 10% e máxima de 40% na composição), feno de coast cross (mínima de 1% e máxima de 5% na composição), fosfato bicálcico (mínima de 0,5% e máxima de 2% na composição), linhaça (mínima de 0,5% e máxima de 1% na composição), melaço (mínima de 3% e máxima de 5% na composição), milho extrusado (mínima de 4% e máxima de 10% na composição), milho integral moído (mínima de 10% e máxima de 30% na composição), óleo de soja degomado (mínima de 0,5% e máxima de 2% na composição), premix vitamínico mineral (0,1%), produto extrusado multicomponente (laminado). Níveis de garana por kg do produto: Cálcio (max 1,5%), extrato etereo (mínimo de 3%), fósforo (mínima de 0,75), matéria fibrosa (máxima de 15%), matéria mineral (máxima de 12%), proteína bruta (mínima de 14%), umidade (máxima de 13%). Enriquecimento por kg do produto: Ácido pantotênico 20,00mg, biona 0,5mg, cobalto 4,0g, cobre 60,0mg, colina 190,0mg, iodo 0,5mg, lisina 7,0g, magnésio 40,0mg, manganês 40,0mg, meonina 5,0g, niacina 20,0mg, selênio 0,12mg, triptofano 2,0g, vitamina A 12.000UI, vitamina C 30,0mg, vitamina B1 5,0mg, vitamina B12 5,0mg mcg, vitamina B2 5,0mg, vitamina D3 3.000UI, vitamina E 7,5mg, vitamina A 10.000UI, zinco 80,0mg; Unidade de Fornecimento: embalagem de 10 a 50kg				
RAÇÃO EXTRUSADA, Descrição: para crescimento de peixe, proteína bruta mínima 40%, vitamina C mínima 300mg/Kg, pellet de 1 a 2mm.	450	kg	R\$ 5,24	R\$ 2.358,00
RAÇÃO GRANULADA AVESTRUZ, Umidade Máxima: 13,00 %, Proteína Bruta Mínima: 18,00 %, Extrato Etéreo Mínimo: 3,00 %, Matéria Fibrosa Máxima: 10,00 %, Matéria Mineral Máxima: 15,00 %, Cálcio Máximo: 1,30 %, Fósforo Mínimo: 0,20 %, Aplicação: crescimento, Unidade De Fornecimento: embalagem de 10 a 50 kg	9000	kg	R\$ 2,81	R\$ 25.290,00

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

- 5.1. O Objeto deste termo de referência se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, acolhida no Distrito Federal pelo Decreto nº 23.460/2002, por se tratar de bem comum, com características e especificações usuais de mercado.
- 5.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam:
- 5.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 5.2.2. Disponibilidade no mercado destes bens; e
- 5.2.3. Verificar se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.
- 5.3. A presente aquisição foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 40.205/2019, e alterações posteriores, bem como, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nºs 26.851/2006 e 36.520/2015, e legislação correlata.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993;
- 6.3. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de julgamento adotado foi o de **menor preço por item**, em atenção ao Art. 7º, "caput", do Decreto 10.024/2019.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. O fornecimento será efetuado de acordo com o cronograma da contratante, com prazo de entrega de no máximo 07 (sete) dias corridos por remessa, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues na Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizada na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília – DF, CEP: 70.610-100; Telefones (61) 3445-7026 ou 3445-7018, Núcleo de Almoxarifado, no horário de 08h00min a 12h00min e 14h00min a 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- 8.3. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do objeto, os motivos que impossibilitem a entrega do mesmo, com a devida comprovação;

- 8.4. O fornecimento deverá obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- 8.5. Com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, o recebimento dos materiais será realizado:
- 8.5.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com a especificação constante do presente termo; e
- 8.5.2. **Definitivamente**, em até 7 (sete) dias úteis, contados da instalação, configuração e treinamento dos usuários, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada, conforme este Termo de Referência/edital.
- 8.6. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 8.7. Se o fornecedor deixar de entregar o objeto deste Termo de Referência dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.
- 8.8. No caso de produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive de qualidade, contados da comunicação formal realizada através de e-mail ou ligação telefônica, pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custos advindas da substituição.
- 8.9. Quanto ao prazo de validade na data da entrega:
- a.1) Os materiais com validade IGUAL ou INFERIOR a 24 meses: deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da sua validade vigente;
- a.2) Os materiais com validade SUPERIOR a 24 meses: deverão ser entregues com no mínimo 60% (sessenta por cento) da sua validade vigente.
- a.3) Os materiais com validade INFERIOR a 12 meses: deverão ser entregues com 100% de sua validade vigente;
- 8.10. Caso após o recebimento provisório constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- 8.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O fornecimento do produto quando solicitado pelo contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida e unidade de fornecimento estabelecidos na descrição.
- 9.2. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu pedido ou de terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste Projeto, não cabendo a contratante, em hipótese alguma, responsabilidade por danos direto, indireto ou lucros cessantes;
- 9.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato;
- 9.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 9.5. Entregar os produtos em perfeito estado de conservação, sem rasgos ou com embalagens violadas. Sem sujeira e umidade na sua superfície, e sem defeitos que possam alterar sua aparência. Isenta de enfermidades e danos físicos oriundos do manuseio e transporte;
- 9.6. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ao objeto;
- 9.7. Manter atualizado junto à CONTRATANTE os seus dados cadastrais, como endereço, telefones, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante e esta Fundação, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- 9.8. O descumprimento desta obrigação ficará caracterizado com a devolução de correspondências enviadas pelos correios ou com o não atendimento às ligações telefônicas, sendo assim configurado desídia e sujeita às penalidades legais;
- 9.9. Entregar os produtos sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9.12. A Contratada fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.448/2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar executor para atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes do Distrito Federal;
- 10.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do produto entregue;
- 10.3. Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento de produto contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Executor ou Membro da Comissão);
- 10.4. Comunicar à Contratada por escrito, com cópia ao Almojarifado, com antecedência mínima de 72 horas, os quantitativos dos produtos a serem entregues; e excepcionalmente, em casos de emergência com antecedência mínima de 48 horas;
- 10.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.7. Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;
- 10.8. Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário;

11. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 11.1. O valor da aquisição está estimado em **R\$ 275.727,10** (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado pela contratante até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal relativa ao produto de acordo com as normas de execução orçamentária do Distrito Federal.
- 12.2. No ato da entrega do produto e nota fiscal deverá ser apresentada a documentação fiscal, tais como: Certidões do INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, GDF e certidão negativa de dívidas trabalhistas.

13. DO CONTRATO

- 13.1. Para a prestação dos serviços será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo e da proposta de preços da licitante vencedora;
- 13.2. **A vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura, vedada a prorrogação, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, condicionado seu encerramento à conclusão do processo licitatório objeto do processo FJZB nº 00196-00000511/2020-42.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. A contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **2% (dois por cento)** do valor do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no artigo 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os materiais a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.
- 15.2. Pelo mesmo fato não há motivos para se admitir a subcontratação, de forma a gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

16. DA SUSTENTABILIDADE

- 16.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração que praticam ilícitos administrativos estão previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. A aplicação das referidas sanções administrativas previstas nos citados regramentos está regulada, no âmbito do Distrito Federal, pelo Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, páginas 5 a 7, e suas alterações: Decreto nº 26.993, de 12/07/2006, publicado no DODF de 13/07/2006, Decreto nº 27.069, DE 14/08/2006, publicado no DODF de 15/08/2006, Decreto nº 35.831/2014, publicado no DODF de 22/09/2014, e Decreto nº 36.974/2015, de 11 de dezembro de 2015.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. De acordo com que dispõe o Parágrafo único do Decreto nº. 34.031 de 12 de dezembro de 2012, havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060;

18.2. Conforme o disposto no Art. 2º da Lei nº. 5.061 de 8 de março de 2013, o uso ou emprego da mão de obra infantil constitui motivo para a rescisão do contrato e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. **DO FORO**

19.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

20. **DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

O presente Termo de Referência foi revisado pela Gerência de Material e Patrimônio em 26 de janeiro de 2021.

Ciente e de acordo,

TATIANE BRANDÃO MORENO

Diretora de Alimentação e Nutrição Animal

LUÍSA HELENA ROCHA DA SILVA

Superintendente de Conservação e Pesquisa

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes do Art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520/2002; Art. 8º, inciso I do Decreto Distrital nº 23.460/2002; e subsidiariamente o Art. 8º, inciso II do Decreto Federal nº 3.555/2000 e Art. 9º, inciso I do Decreto Federal nº 5.450/2005.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente

21. **DOS ANEXOS**

21.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da empresa)

À Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

(TABELA)

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

4. Declaramos de que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
- h) CEP: _____; e
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____; e
- k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BRANDÃO MORENO - Matr.0278767-9**, **Diretor(a) de Alimentação e Nutrição Animal**, em 29/01/2021, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUISA HELENA ROCHA DA SILVA - Matr.0276375-3**, **Superintendente de Conservação e Pesquisa**, em 29/01/2021, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2**, **Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 29/01/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **54536434** código CRC= **5353C3E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028